



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

### Aviso

#### **Abertura de procedimento regulamentar: alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento para Ampliação da Zona Industrial de Sousel**

Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 29 de março de 2016, deliberou iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e a aprovação da primeira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento para Ampliação da Zona Industrial de Sousel com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação.
2. Os particulares podem constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado consoante se trate de pessoa singular ou coletiva: o nome ou a denominação social, o número de identificação fiscal ou o número único de pessoa coletiva e a residência ou sede.
3. Os interessados podem ainda, no mesmo prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação da alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento para Ampliação da Zona Industrial de Sousel, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.
4. Durante este período de participação prévia, os interessados poderão consultar a deliberação da Câmara Municipal no sítio da internet da autarquia (<http://www.cm-sousel.pt>) e nas Juntas de Freguesia do Concelho.
5. Foi designado o Presidente da Câmara Municipal Dr.º Armando Varela como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual foi delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.

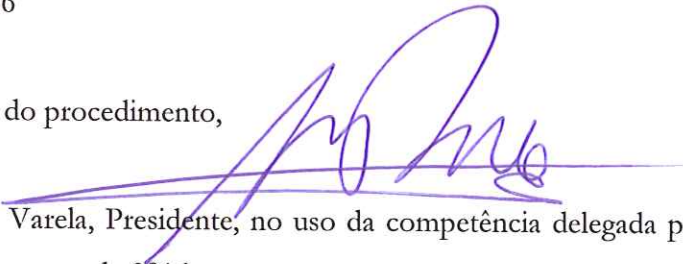


## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

6. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do referido período e ser dirigida ao responsável pela direção do procedimento regulamentar, utilizando, para o efeito, o seguinte endereço eletrónico [geral@cm-sousel.pt](mailto:geral@cm-sousel.pt) ou promovendo a sua entrega no serviço de atendimento do Município sito em Praça da República.

Sousel, 30 de março de 2016

O responsável pela direção do procedimento,

  
Armando Jorge Mendonça Varela, Presidente, no uso da competência delegada por deliberação da Câmara Municipal de 29 de março de 2016.